

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

5.º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: 223-1814 e 223-1882

Prof. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Luiz C. Demarcki Oliveira

Escrevente Autorizado

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
5.º OFÍCIO
Prof. Joveny S. Candido de Oliveira
TABELIÃO
Jonadab Gonçalves Pereira
Esc. Juana, Pr. 1000
GOIÂNIA - GOIÁS

Bel. Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

Bel. Jovecy Candido de Oliveira
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Priamo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Escreventes

LIVRO Nº 559:

FLS. 91vº/92vº

TRASLADO primeiro:

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA /

VALOR Cr\$ 1.000.000,00 /

GOIÁS
GOIÂNIA
27 NOV. 2002
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (L.º 30. Lei nº 2.148 de 25 Abril de 1940)
AUTENTICAÇÃO
0308D593297

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de COMPRA E VENDA -x-x-virem que, aos 14 (quatorze)-x-x-x-x-dias do mês de março (3)-x-x-x-x-ºno ano de mil novecentos e noventa e quatro(94)nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuída esta, perante mim-ESCREVENTE JURAMENTA DO =x=x=x=x=x=x=x=x=x, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado, como outorgante vendedora, a Sra. DIVINA BUENO DE SOUZA= brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade nº 1.276.118-SSP-60., e do cpf. 035.668.701-53., residente e domiciliada nesta capital;- e, de outro lado, como outorgada compradora, e Sr. ROBERIO XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. ILDA BUENO DE CAMARGO XAVIER, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.340.668-SSP-GO., e- cpf. 277.189.641-91, residente e domiciliado nesta capital; pessoas-reconhecidas de mim escrevente juramentado pelas próprias de que tra to e dou fé. E, perante mim escrevente, pela outorgante vendedora me

pb

foi dito que é senhora e legítima possuidora a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de um lote de terras para construção urbana de número dezessete (17), da quadra quarenta e tres (43), situado à Rua Goiás, no Jardim Guanabara, nesta capital, com a área de 434,04 metros quadrados (434,00m²), medindo 15,50 metros de frente para a Rua Goiás; 15,689 metros de fundo com o lote nº 14; 29,217 metros do lado direito com o lote nº 18; e 26,789 metros do lado esquerdo com o lote nº 16; imóvel esse devidamente matriculado sob o número R-03-2.985 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia, 3ª Circunscrição, e, acha-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato vendido fica o imóvel atrás descrito e caracterizado, venda essa ora feita pelo preço certo e ajustado de Cr\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS), importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido e em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida desde já por bem desta escritura e da cláusula- CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante mim escrevente me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foi pago o imposto de transmissão inter-vivus no valor de Cr\$35.000,00 conforme conhecimento na guia visada e autenticada mecanicamente pelo Reg. Foram-me apresentadas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal expedidas pelos órgãos competentes. Todas essas certidões de quitação ficam arquivadas neste cartório de acordo com a lei 7.433. E pelos vendedores me foi declarado, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, objeto desta escritura, e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando assim isen-



tos da apresentação da CND para com o INSS. E por se acharem assim
contratados, me pediram que lhes fizessem a presente escritura que
lhes sendo lida em voz alta, aceitam e assinam-na, comigo, Jonadab -
Gonçalves Pereira, Esc. Jur. que a escreví dou fé e assino. (a) Jo-
nadab Gonçalves Pereira, Esc. Jur. Goiânia, 14 de março de 1.994. =
(a) Divina Bueno de Souza. (a) Roberio Xavier da Silva. NADA MAIS, -
Eu, JONADAB GONÇALVES PEREIRA = Esc. Jur. que a fiz datilografar, =
conferi, subscrevo dou fé e assino em público e raso; -x x x x x x x

GOIÂNIA(GO), 14 DE MARÇO DE 1.994

EM TESTO DA VERDADE

ESCREVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO.

PROFESSOR CÁNDIDO DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO
Prof. Jovenny S. C. Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
ESC. JUR. GOIÂNIA
GOIÂNIA - GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - GO

Presentado no Protocolo 1 / / / / / sob n.º 56.143 pag. 947.

Registrado no L.º n.º 02 fls. 01 sob n.º R. 04.

Referente e Memorial "2.985". -

Observações:

Goiânia 05 de dezembro de 1994.

O Oficial: *[assinatura]*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Maria Alice Coutinho Seixas
de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto
Av. Argemiro José da Cidade de Goiás
(Centro) CEP 74000-100 - Goiânia-GO

CARTÓRIO CÁNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Dr. Jovenny S. C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

27 NOV. 2012

SELO DE AUTENTICAÇÃO
03080593278

que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Decreto de 25 Abril de 1947)

[assinatura]

